



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.869, DE 26 DE JUNHO DE 2017

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A JORNADA DE TRABALHO DOS NUTRICIONISTAS, MODIFICADA PELO DECRETO Nº 5.783/2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

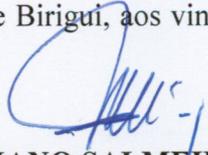
considerando que não houve problemas técnicos e a necessidade prorrogação de prazo para estudo maior elaborado que comprove a viabilidade da jornada estabelecida pelo Decreto nº 5.783, de 2 de março de 2017,

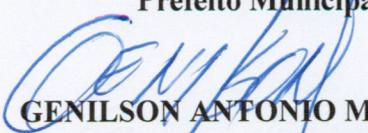
DECRETA:

ART 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, a jornada de trabalho dos servidores que exercem a função de nutricionista, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 5.783, de 2 de março de 2017.

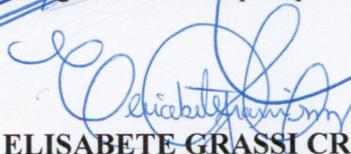
ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas